



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 121, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Registro de Preços n.º 206/2021, resultante do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços n.º 109/2021;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/05/001280 pela servidora responsável pela fiscalização dos Contratos junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa a **TANIA MARA KOPIAK MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 37.479.525/0001-61, referente o atraso na entrega dos materiais solicitados.

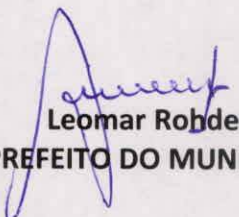
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2570
de 10 / 05 / 22 FL. 1
Visto 